



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.913, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional suplementar para o Orçamento Da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 499.817,00 – (quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e dezessete reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.569/19.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 499.817,00 – (quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e dezessete reais)**, para atendimento as demandas administrativas da **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº **1.569/19**, de acordo com o anexo único.

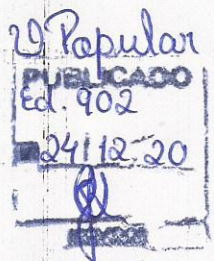
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Dezembro de 2020.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO

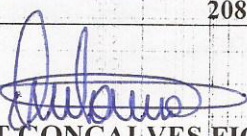


mot. 41/6674

ANEXO

Decreto Número: 3.913, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
0800.1027100662.073	017	3190.05.99	00	8.921,00		
0800.1030200642.071	097	3390.32.00	00	120.000,00		
0800.1030200642.071	105	3390.32.00	04	60.000,00		
0800.1030200652.205	117	3390.39.00	00	19.079,00		
0100.0412200032.010	661	3190.11.01	99		22.242,00	22.242,00
0100.0612200052.015	019	3190.11.01	99		31.947,00	31.947,00
0200.0412000072.018	662	3190.11.01	99		26.576,00	26.576,00
0300.0206100092.023	663	3190.11.01	99		11.663,00	11.663,00
0400.0412200102.027	664	3190.11.01	99		8.513,00	8.513,00
0400.0412200102.028	665	3190.11.01	99		7.269,00	7.269,00
0400.0412201262.093	656	33.90.08.56	00		18.872,00	
0400.0412200122.032	088	3390.39.00	04		60.000,00	
0500.0412100192.039	111	3190.11.01	99		7.239,00	7.239,00
0500.0412300192.040	121	3190.11.01	00		19.662,00	
0500.0412300202.043	669	3190.11.01	99		12.656,00	12.656,00
0600.1545200332.047	174	3190.11.01	99		69.770,00	69.770,00
0600.1545200352.051	670	3190.11.01	99		3.639,00	3.639,00
0604.2678200492.054	327	3190.11.01	99		15.216,00	15.216,00
0700.1236100512.058	368	3190.11.01	00		25.793,00	
0700.1236100542.062	386	3190.11.01	00		83.673,00	
1000.2012200772.102	673	3190.11.01	99		10.394,00	10.394,00
1300.0412100872.114	476	3190.11.01	99		12.990,00	12.990,00
1400.0412200882.115	674	3190.11.01	99		9.901,00	9.901,00
1700.0618200922.125	524	3190.11.01	99		35.222,00	35.222,00
2700.2369500992.021	635	9190.11.01	99		6.580,00	6.580,00
				208.000,00	499.817,00	291.817,00


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO